Assinado eletronicamente por KAUE BIGUELINI PRATES, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário, em 29/01/2025 às 08:50:39.
Consulta pública de autenticidade de documento com anexo disponivel
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de numero
2025001786050-69. FL: Fl: 1/1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
20ª Vara Cível de Aracaju
Av. Pres. Tancredo Neves, S/N
Bairro - Capucho Cidade - Aracaju
Cep - 49081901 Telefone - 3226-3686

Normal

202512000384

PROCESSO: 202212001796 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0048095-22.2022.8.25.0001
NATUREZA: Execução Fiscal
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
EXECUTADO: CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA

MANDADO DE PENHORA/AVALIAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito do(a) 20ª Vara Cível de Aracaju da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe,,

Manda o Oficial de Justiça designado que proceda a PENHORA do imóvel abaixo descrito, em virtude do mesmo ser originário de débito de IPTU.

Efetivada a penhora, **proceda à avaliação do bem, independentemente do seu valor** , de acordo com o art. 13 da Lei nº 6.830/80, intimando-a para oferecer embargos do devedor, querendo, no prazo de 30 dias.

Descrição do imóvel: Imovel localizado na Av Joao Goulart , sn, 32401, 42M2, Inacio Barbosa, Aracaju

Valor do débito: R$923.716,64 (novecentos e vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

Qualificação da parte devedora:
Nome: CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA
Residência: RUA JACINTO UCHOA DE MENDONCA, , 223
Bairro: GRAGERU
Cidade: ARACAJU - SE - SE

[TM1504, MD1848]

Recebi o mandado 202512000384 em _____/_____/_____

CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA

Documento assinado eletronicamente por **KAUE BIGUELINI PRATES, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário /Subsecretário de 20ª Vara Cível de Aracaju, em 29/01/2025, às 08:50:39** , conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419 /2006.

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2025001786050-69.**

PROCESSO:
202212001796

DATA:
24/02/2025

MOVIMENTO:
Juntada

DESCRIÇÃO:
Mandado de número 202512000384 do tipo Penhora e Avaliação Execução Fiscal (imóvel do devedor - IPTU) [TM1504,MD1848] - Certidão do Oficial de Justiça

 {Destinatário(a): CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA}

LOCALIZAÇÃO:
Secretaria

PUBLICAÇÃO:
Não

Assinado eletronicamente por KAUE BIGUELINI PRATES, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário, em 29/01/2025 às 08:50:39.
Consulta pública de autenticidade de documento com anexo disponivel
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de numero
2025001786050-69. FL: Fl: 1/1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
20ª Vara Cível de Aracaju
Av. Pres. Tancredo Neves, S/N
Bairro - Capucho Cidade - Aracaju
Cep - 49081901 Telefone - 3226-3686

Normal

202512000384

PROCESSO: 202212001796 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0048095-22.2022.8.25.0001
NATUREZA: Execução Fiscal
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
EXECUTADO: CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA

MANDADO DE PENHORA/AVALIAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito do(a) 20ª Vara Cível de Aracaju da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe,,

Manda o Oficial de Justiça designado que proceda a PENHORA do imóvel abaixo descrito, em virtude do mesmo ser originário de débito de IPTU.

Efetivada a penhora, **proceda à avaliação do bem, independentemente do seu valor** , de acordo com o art. 13 da Lei nº 6.830/80, intimando-a para oferecer embargos do devedor, querendo, no prazo de 30 dias.

Descrição do imóvel: Imovel localizado na Av Joao Goulart , sn, 32401, 42M2, Inacio Barbosa, Aracaju

Valor do débito: R$923.716,64 (novecentos e vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

Qualificação da parte devedora:
Nome: CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA
Residência: RUA JACINTO UCHOA DE MENDONCA, , 223
Bairro: GRAGERU
Cidade: ARACAJU - SE - SE

[TM1504, MD1848]

Recebi o mandado 202512000384 em _____/_____/_____

CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA

Documento assinado eletronicamente por **KAUE BIGUELINI PRATES, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário /Subsecretário de 20ª Vara Cível de Aracaju, em 29/01/2025, às 08:50:39** , conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419 /2006.

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2025001786050-69.**

Assinado eletronicamente por CAMILLY FONTES DE GOES NUNES, Oficial de Justiça, em 24/02/2025 às 10:55:39.
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponivel
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de numero
2025004041323-47. FL: Fl: 1/1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO:	202212001796 (Eletrônico)
NATUREZA:	Cível
NÚMERO ÚNICO:	0048095-22.2022.8.25.0001
MANDADO:	202512000384
DATA DE CUMPRIMENTO:	18/02/2025 00:00

DESTINATÁRIO:	**CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA**
ENDEREÇO:	**RUA JACINTO UCHOA DE MENDONCA nº 223. BAIRRO: GRAGERU. ARACAJU/ SE. CEP: 49026-160**
TIPO DE MANDADO:	**Penhora e Avaliação Execução Fiscal (imóvel do devedor - IPTU)**
DATA DE AUDIÊNCIA:	

C E R T I D Ã O

PENHORADO E AVALIADO, CONFORME AUTO EM ANEXO

Certifico que não foi possível intimar a parte no endereço indicado no mandado, pois o local está ocupado pelo escritório virtual Team Work - Espaços Compartilhados. A Sra. Karlen, funcionária do escritório, informou que a empresa CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA encerrou suas atividades nesse endereço. Além disso, certifico que foi realizada a penhora/avaliação do terreno localizado na Av. João Goulart, s/n, 32401, 42m², Inácio Barbosa, Aracaju/SE, com valor venal estimado em R$ 10.283.426,55, nos autos do processo nº 202212001796 (Eletrônico).

[TC1504, MD47]

Documento assinado eletronicamente por **CAMILLY FONTES DE GOES NUNES, Oficial de Justiça, em 24/02/2025, às 10:55:39**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2025004041323-47.**

Assinado eletronicamente por Aude... documento com anexo disponível! etana...tic rean0U...uusecre1
Consulta pública de autenticidade de documento mediante preenchimento de numero
no endereço www.tjse.jus.br/autentica
20250017860506 3 FL. FI: 1/1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
20ª Vara Cível de Aracaju
Av. Pres. Tancredo Neves, S/N
Bairro - Capucho Cidade - Aracaju
Cep - 49081901 Telefone - 3226-3686

Normal
20251120003844

PROCESSO: 20221200117 96 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0048095-22.2022.825.0001
NATUREZA: Execução Fiscal
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARACAJU/SE
EXECUTADO: CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA 0226 - 58 09

04/02 - 14 30h
JOICE - JULIA (recepcionista)
do escritório Rebel
99854-2298 (se lancarao)

MANDADO DE PENHORA AVALIAÇÃO

Vla, Wm ... por mau ... tt.A, f)--\.A Cyv-t
& ... empresa ... M

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito do(a) 20ª Vara Cível de Aracaju da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe,.

Manda o Oficial de Justiça designado que proceda a PENHORA do imóvel abaixo descrito, em virtude do mesmo ser originário de débito de IPTU.

Efetivada a penhora, **proceda à avaliação do bem, independentemente de seu valor**, de acordo com o art. 13 da Lei nº 6.830/80, intimando a para oferecer embargos do devedor, querendo, no prazo de 30 dias.

Descrição do imóvel: Imovel localizado na Av. Joao Gualberto, s/n 32401,42M22, Inacio Barbosa, Aracaju

Valor do débito: R$923.716,64 (novecentos e vinte e três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

Qualificação da parte devedora:
Nome: CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA
Residência: RUA JACINTO COELHO DE MENDONCA, 22323
Bairro: GRAGERU
Cidade: ARACAJU SE SE

[TM 15044 MD 1848]

Recebi o mandado 20251200038 44 em ____/____/_____

CERÂMICA SANTA CRUZ LTDA

Documento assinado eletronicamente por **KAUE BIGUELINI PRATES, Escrevente Chefe de Secretaria/Secretário /Subsecretário de 20ª Vara Cível de Aracaju, em 29/01/2025 às 08:56:39**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419 /2006.

O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública: **20250017860506-69**.

RECEBIDA EM 10/02/25

JOICE ... PEREIRA

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO ARACAJU
Jose Carlos Melyn... Garcez Vieira
Tabelião
Kelly Regina Lacerd... Garci...
Escrevente Autorizado
ARACAJU - SE

RECeE' 40o225

Poder Judiciário
Estado de Sergipe

IMÓVEIS 2º CIRCUNSCRICIONAL
CARTÓRIO DE IMÓVEIS AMINTHAS
Jose Carlos Maynart Garcez Vieira
Tabelião
Kelly Reaina Lacerda Garcia
Escrevente Autorizado
ARACAJU-SE
Rua Laranjeiras 47

AUTO DE PENHORA/AMPLIAÇÃO/ARRESTO/AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO: 2022 ... 0016 (eltnuco)
NATUREZA: oeccçpODéal
EXEQUENTE: Hu c~hiod aracay
EXECUTADO: xmca Santa Otaa
Ação(s) Ogdia(s)

mwninel2025);m

Aos ... dias do mês de fevereiro (02) do ano de ..., em cumprimento ao mandado nº 20251D.00334 extraído do processo acima epigrafado, após as formalidades legais, procedi com a (x) PENHORA/ () AMPLIAÇÃO/ARRESTO(S) e AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) e/ou direito(s) abaixo descrito(s) da parte devedora depositando-o em poder da pessoa abaixo identificada, que assumiu o compromisso de DEPOSITÁRIO FIEL, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa do MM Juiz(a) do feito e sob as penalidades da lei.

VALOR DA DÍVIDA: R$ 923.436,64

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO: xdmca Santa uz lotda

QUANT	DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) (MARCA; MODELO; COR; TAMANHO; Nº DE SÉRIE; ESTADO; FUNCIONANDO OU NÃO; ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O BEM...):	VALOR: R$
c1	Sma leialado ma Ae. João Goulart, sn, 32401,4242, Inácio Barbosa, Aracaju/Se	10 283 426,55

Valor total da AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s): Ae milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e seus reais e cinquenta e cinco centavos

() Bem(ns) indicado(s) pelo(a) Executado
() Negou-se a assumir o compromisso de Fiel Depositário.

Camilly Fontes de Góis Nunes - mat 1966
Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Executado(a)

CERTIDÃO

() Feita a () penhora / () ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penhorado e para, querendo, oferecer embargos no prazo () 15 (quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () até o dia da audiência. conforme item ():

1) Intimado, exarou seu ciente aceitou cópia do presente auto.
2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto.
3) Intimado, negou-se exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto.

() Feita a () penhora / () ampliação, DEIXEI de intimar a parte, pelos seguintes motivos: ncnado ta legal no endereço indicado impugnd-nae us at
() Intimando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item ():

4) 15 (quinze) dias,
5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de Dublicação do edital de leilão de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da Lei 6.830/80.

() Feito o ARRESTO, por não encontrar a parte devedora nas diligências realizadas, e, nos dez dias seguintes à tetivação da medida cautelar, tendo procurado por três vezes, em dias distintos, conforme determina o parágrafo único do artigo 653 do CPC

Outras Observações Necessárias:

Em 18 / 02 / 2025

Ciente em

Camilly Fontes de Góis Nunes
Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Executado(a)

Cônjuge



Nome do Arquivo:

3202013005000001 LOCALIZAO.jpg

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ROL DE LANÇAMENTO RESUMIDO

INFORMAÇÕES GERAIS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA30-02-013-0050-00-001

Contribuinte: SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS LTDA **CPF/CNPJ:** 13.006.887/0001-77

Posição Fiscal: Normal **Arbitrado:** Não

Endereço do Imóvel: AV PRES JOAO GOULART, nº SN, 32401,46 M2

Bairro: INACIO BARBOSA **Cidade/Estado:** Aracaju/SE **CEP:** 49040-690

Endereço de correspondência: RUA QUIRINO, nº SN, CERAMICA SANTA CRUZ, INACIO BARBOSA, ARACAJU-SE, 49040-000

Cartório: 5 **Matrícula:** 73042 **Livro:** 2 **Folha:** 1

DADOS CADASTRAIS

Tipologia: Terreno **Topografia:** Plano **Vagas:** Sem Utilização

Ocupação do lote: Baldio **Conservação:** Sem **Piscina:** Não

Utilização: Sem Utilização **Elevador:** Não se aplica **Quadra de Esporte:** Não

Situação: Meio de Quadra **Condomínio:** Não se aplica

QUADRO DE DIMENSÕES

Área do lote: 32.401,46 m² **Área de construção Principal:** 0,00 m²

Área de terreno na Unidade no Condomínio Horizontal: 0,00 m² **Área total construída na unidade:** 0,00 m²

Testada principal: 128,58 m² **Área total construída no lote:** 0,00 m²

N° total de unidades no lote: Não se aplica **N° de pavimentos da unidade:** 0

INFORMAÇÕES DE LANÇAMENTO

Exercício fiscal: 2025 **Número de Lançamento:** 143200

Valor Venal Terreno: R$ 10.283.426,55 **Alíquota Territorial:** 3,00 %

Valor Venal Predial: Não se aplica **Alíquota Predial:** 3,00 %

Valor Venal do Excesso: Não se aplica **Alíquota Excesso:** 0,00 %

Valor Venal Imóvel (Base de Cálculo): R$ 10.283.426,55

Imposto Territorial devido: R$ 308.502,79 **Imposto Predial devido:** Não se aplica

Imposto devido: R$ 308.502,79 **Imposto a Pagar:** R$ 178.177,48

INFORMAÇÕES

Imposto a Recolher conforme Lei Complementar nº 182 de 22 de dezembro 2022.
O valor do IPTU não sofreu reajuste pelo IPCA/E, conforme decreto n° 7.899/2024, sendo alterado somente em casos de atualizações cadastrais.